

Zimbra

cmcgoias@tjgo.jus.br

**Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01**

**De :** Daniel Ferreira da Silva  
<danielferreiraborgesdemesquita@gmail.com>

qui., 06 de jul. de 2023 12:57

**Assunto :** Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

**Para :** Comarca de Goiás - Centro de Memória e Cultura  
<cmcgoias@tjgo.jus.br>

NOME	COMARCA
Maria Antonia de Santa Thereza	Catalão
Mathildes Maria dos Santos	Catalão
Joaquim Ferreira	Catalão
Francelino José Borges	Catalão
Antônia Maria de Jesus	Catalão
Marciano Antonio Rosa	Catalão
Antônio João Freire	Catalão
Manoel Pereira Oliveira	Catalão
Joaquim de Araújo e Silva	Catalão
José Antônio da Silva	Catalão
Joaquina Freire	Catalão
José Borges	Catalão
Teodoro Martins Borges	Catalão
Vicente Freire	Catalão
Camillo José de Oliveira	Catalão
Anna Martins Borges	Catalão
João Gonçalves Freire	Catalão
Juita Ribeiro de Santo Antonio	Catalão
Joaquim José de Sant`anna	Catalão
Joaquim Pereira da Silva	Catalão
Claudio Francisco Pereira	Catalão
Domingos José de Mesquita	Catalão
Antonio Joaquim Ferreira	Catalão

Boa tarde, prezado Cleidson !

Acima está a lista de alguns dos inventários antigos de Catalão que eu preciso que sejam digitalizados para que eu possa dar continuidade nas minhas pesquisas por aqui.

Muito obrigado pela sua compreensão, disposição, atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Daniel Ferreira da Silva

Historiador e Genealogista

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726001478541 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435741 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:27



12  
1031

1915



Fls. 1

Juizo *Municipal do Termo*  
*e cidade*

DE

CATALÃO -- Estado de Goyaz

O ESCRIVÃO

*Frederico Campos*

*Inventario*

*Mamed Pereira de Oliveira*  
*P. Anna Ayres de Fournes*

*Int. do*  
*Int.*

# Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil novecentos e *quinhentos* aos *treze* dias  
do mez de *Outubro* em meu cartorio, autúo *na*

*procuracia em frente de quem fizo o*  
*termo. Eu, Frederico Campos*  
*escrivaõ de oylhoõ, e aqui*

1031

O cidadão Francisco Mastrella,  
primeiro suplente do juiz  
Municipal do Termo de  
Catalão, em exercício, em  
forma da Lei, &.

2

Ordens do Excmo Sr. Dr.  
Jhosé Frederico Campos, que  
pela carta cede a Dona  
Anna Agnes da Fonseca, viúva  
do finado Manoel Pereira de  
Oliveira, para, amanha, viz.  
para hoje, aí dar nome, em cartório,  
pelo Sr. Campos, de si,  
representante dos bens do Sr.  
Casal e proquir-se por demais  
terrenos de inventario e partilha,  
sob pena de sequestro. O que  
ocorreu. Catalão, 13 de ou-  
tubro de 1915. Eu, Frederico  
Campos, promotor de or-  
phão, & promotor.

f. 450  
E 300

Francisco Mastrella.

# Certidão

C. 1.500  
 C. 1.500  
 d. 9.000  
 12.000

Certifico ter intimado, perto  
 da casa de sua propriedade  
 pessoal e de dona Anna Ayres  
 da Silva, pelo Cartório de por-  
 taria pública, o que ficou  
 sciuto. Dou fe: Catalão,  
 13 de Outubro de 1915.  
 O promotor,  
 Frederico Camargo

# Compromisso

Em o mesmo data, mes e  
 annos supra ditos, perto  
 da casa de Catalão, no caso  
 da residência de seu avô, em  
 Carlos de Orython, abijou  
 junto o escrivão Francisco Mar-  
 tins, juiz municipal em  
 exercicio, Camargo, governo abai-  
 se nomeado, Compromisso dona  
 Anna Ayres da Silva, a qual  
 o juiz deferiu o Compromisso  
 legal, de acordo de que lhe meo  
 vago que, bem e fielmente, sem

Certifico ter intimado os tutores para  
 fazerem a interposição hypothecaria, o que  
 dou fe: Catalão, 13 de Outubro de 1915.  
 O promotor,  
 Frederico Camargo

João sem proleia declarare  
 o dia em que havia fallecido seu  
 marido Manoel Pereira de Oliveira;  
 si havia deixado alguma dequasi-  
 cao testamentaria; quoes eram  
 os herdeiros fideis, seus nomes  
 e idades e que promettere dor  
 a descriptas todos os bens de seu  
 Casal, sob as penas do lei. E em  
 de por elle accendo o Compromisso,  
 dessem que seu marido falle- f 600  
 cese no dia dezoito de Junho, E 1500  
 dante aques, sem testamento, dei-  
 xando os herdeiros cujos titulos  
 abandi se devere e que pro-  
 metter dor a descriptas todos  
 os bens, na forma do lei,  
 sob as penas Comminadas;  
 de que fize este termo, que  
 foi assignado pelo fidei e in-  
 ventante, assignando a rogo  
 do viuvo por não saber elle  
 ler nem escrever o credores  
 João da Silva Ayres. Cu,  
 Frederico Cayres, escrivão

de ophros, o euni.

Francisco Mastella.

D. Flores da Silva Ayres

Titulo de herdeiros

D. Anna Ayres da Silva, viva  
& meior.

Filhos de 1.º matrimonio

1.º Manuel Colatto Pereira, casado,  
que foi com D. Rita Ayres da Silva,  
fallecido, deixando os herdeiros:

1.º Maria Ayres, sol-  
teira com 18 annos;

2.º Joaquina Ayres, com  
16 annos e tanto;

3.º Joventina, com 14  
annos e tanto;

4.º Rosalina, com 13 annos;

5.º João, com 10 annos  
e tres meses;

6.º Antonio, com sete pa-  
ra isto annos;

7.º Menor creanca de  
seis masculinos annos  
por batizar-se,

Com cinco annos. 4

2.º Maria Delfina, casada com  
João Moyses Fernandes, residente  
na rua Tenente;

3.º Leopoldina Delfina, viúva, +  
Com 35 annos de idade;

4.º Joaquim Delfino, falleci-  
do casado que foi com D. Bre-  
silina Cruz, deixando os se-  
guintes filhos:

1.º Vicente, com sete annos;

2.º Calixto, com cinco annos;

3.º Myrio, com quatro annos.

5.º Delfina Byr de Concicão, com  
onze annos e tanto, filha  
do segundo matrimonio;

6.º Anna, com 10 annos e um  
mese;

7.º Mauricia, com oito an- +  
nos de idade;

Calicut, 13 de outubro de  
1915. O gmeiro,  
Fruir Campes

### Conclusão

300 Em mesma data, foram  
antes conclusos ao Senhor Juiz  
Municipal em exercício. Ex.  
Frederico Campos, curador  
e successor.

### Conclusão

Proceda-se a laudação, descrição e  
avaliação com as intimações necessárias.

Catalão, 15 de Outubro de 1915.

Francisco Mastrella.

### Data

300 Em mesma data, em forma  
anteriores pelo autor com o des-  
pacho supra. Ex. Frederico Cam-  
pos, curador, e successor.

### Certidão

Certifico ter intimado o Senhor  
Collector Estadual por o juiz e  
deprecho e deprecho supra, designan-  
do-lhe o dia de seu nome, no tocante,  
devidando de intimar os herdeiros

e Curador Geral de Orphanos, por 5  
 uso particularmente presente, neste  
 termo; intencio moi a ruina in-  
 ventosant para o mesmo fin; c 2.500  
 de que ficarem scientes, Jan et 1.500  
 pr, Catalão, 16 de Outubro d 9.000  
 de 1915. Omissos, 12000  
Francisco Campos

Comendas  
 Deu mesmo data, por  
 de ante Comendador de 300  
 Senha fin. De, Frederic  
 Campos, curador, curador.  
Comendas

Nomeio Curador Geral de Orphanos  
 o cidadão Antonio Mendes de  
 Almeida que prestará o respectivo  
 compromisso. Catalão, 16. de Outubro  
 de 1915. Francisco Mastella.

### Dados

300. Com as mesmas datas ptoas,  
no foram entregue estas autas  
com o despacho ptoas. Com a  
seria Campos, curador, e  
servi

### Certidos

Certifico ter intimado, em seu  
proprio pteor, o cidadão Auto-  
c. 1.500. rio Mendes de Almeida, para  
c. 1.500. prestar o devido Compromisso,  
d. 7.000. de que facer seinto, Dou fi.  
12.000. Catalão, 16 de Outubro de 1915.

O promotor,

Frederico Campos

### Compromisso

Eu, abaixo deo de nome e nome  
depois de ler e ler, nesta cidade  
de Catalão e casas do cidadão  
Francisco Bastardo, fui Mu-  
nicipal em exercicio, o que pre-  
sente o mesmo, Comigo, quinto,  
depois nomeado, Comissario

o cidadão Antonio Mendes de 6  
 Almeida, e o juiz referiu o Com  
 promisso no nome de seu  
 vizinho que, bem e fielmente, sem  
 dolo nem malicia servir de  
 Curador de orphão ad-hoc no  
 presente processo. Bem o pro- f 60  
 metter cumprir e assigir com 150.  
 o juiz este termo. Eu, Fre-  
 derico Campos, curador  
 de orphão, o cummi.  
 Francisco Montella.

Antonio Mendes Almeida.

Carteira

Carteira ter intimado o Senhor  
 Curador ad-hoc para m c 150  
 juiz Contento do despacho pto, et 150  
 de que ficou sciuto. Dou a 900.  
 fe. Catolico, 17 de outubro 10000  
 de 1915. O juiz  
 Frederico Campos

Termo de Louvação

As de nove dias do mes de

Outubro de mil novecentos e  
 quinze, sexta cidade de Catu-  
 lhos, e casas de penitencia de  
 cidades Franconi, Martella,  
 Juri Municipal em exercicio,  
 ali presente o mesmo, Comis-  
 sario, abaixo nomeado,  
 os cidadãos Antonio Nunes de  
 Almeida, Curador de orphani-  
 ad. hae e Isaac da Cunha,  
 Collectores Estadual. Com  
 Commo a primeira instancante  
 Joao Americo Agre de Formosa  
 e todos os herdeiros maiores  
 e menores puberes, Contantes  
 do titulo petro, pelo ultimo  
 foi dito que se louvovam  
 nos cidadãos Manoel Gomes  
 de Paiva Resum para avaliador  
 e Alacardo Mergante para  
 partessor e pelo Collector foi  
 dito que por parte do Fazenda  
 Estadual se louvovam no  
 cidadãos Joao Custodio de Souza  
 para avaliador. Em seguida,

o juiz aprouva os laudos, mais 7  
 ou quem fossem elle intimados  
 para produzir o devido Conyru-  
 missio; ou quem fossem elle  
 termo, que vai assignado pelo  
 juiz, Collector, Curador, ou  
 o herdeiro, assignando a paga  
 da renda e os lucros, Maria  
 Ayres, Joaquina Ayres, Joventina, 1.500  
 Rosalina, Joao Nerys Ferraz,  
 Leopoldina Delpru, e o cado do  
 Lore da Silva Ayres, por não  
 sabermos os seus que ver.  
 Eu, Frederico Campos, secretario  
 de oydor, o escrevi.  
 Francisco Mastrella.

Polores da Silva Ayres  
 Brasileira Maria Tereza  
 Rita Alves da Silva  
 Antônia Mendes Ilustre da  
 P. Cunha

Certidão

Certifico ter intimado os avdia-  
 doros Manoel Gomes de Paula

Resende e José Cândido de Souza  
 com o senhor o portador Adalberto  
 de Mesquita para portarem  
 o documento Compromisso; e quem  
 fizessem presentes. Dou fé.  
 Catalão, 19 de Outubro de 1915.

O assinante,  
 Frederico Campes

Compromisso

Aos vinte dias do mês de  
 Outubro do mil novecentos e  
 quinze, entre os cidadãos de Cata-  
 lão, e os senhores Adalberto Fran-  
 cini Martelli, seu marido,  
 pelo seu serviço, aqui presente o  
 senhor Campes, presente a  
 senhor nomeado, compareceram  
 os cidadãos Manoel Gomes de  
 Paiva Resende e José Cândido  
 de Souza, avaliadores e Adalberto  
 Mesquita portador, e foi depo-  
 nido que o Compromisso de  
 bem e fielmente, sem dolo ou  
 malícia exerceram os seus

encargo. Assim o promulgarão  
 Campos e assinam em o juiz  
 etc. etc. Eu, Frederico  
 Campos, promulgo, e assim.  
Francisco Mastrella.

José Candido de Souza  
 Manoel Gomes de Paiva Resende  
 Adalardo Antonio de Mesquita.

Conclusão  
 E me rememora adon, pois  
 etc. etc. Conclusão do  
 Sessão Juiz Municipal  
 etc. etc. Eu, Frederico  
 Campos, promulgo, e assim.  
Conclusão

Designo o dia 25 do corr: para  
 ter lugar, no imóvel, a avaliação  
 e descrição, intimando-se a inven-  
 tariante e os avaliadores.

Catalão, 21. de Outubro de 1915.

Francisco Mastrella.

Data

30 E na mesma data, me foram entregues estes autos com o despacho n.º 1. Eu, Frederico Campos, surrivo, o promovi.

Certidão

Certifico ter intimado, em seu proprio processo, nesta cidade de 1.500 000, a Dona Anna Byres de 6.000 da Fazenda, suspirante, e o avaliador Manuel Gomes de 9.000 Paiva Resende e Jose Candido e o Senhor Collector Estadual por todo o conteúdo do d. despacho n.º 1, do que fizeram bem recinte. Dou fe. Catalao, 21 de Outubro de 1915. O surrivo, Frederico Campos

Auto de Descriçao e avaliação de bens do exco. Foi vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726002942438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435741 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:31



9  
 gminas, na casa de pensão  
 de Louca Bruna Ayres do Fomica,  
 no poluonômio da cidade e  
 chacara (Antiga de Francisco  
 Luiz) ahí foi vindo o cidadão  
 Francisco Matrella, filho  
 Benigno em serviço, com  
 seis filhos, abais nomeado,  
 e os avôzados, Manoel Gomes filho  
 de Paulo Resende e José Cou d. 45.000  
 dito de Souza. Em seguida, Escrivão  
 eltaes ahí presente a renda d. 22.500  
 variante, acunha referida, o Homem  
 filho ordinário. A quem, sob a  
 Compromisso pretado, debru  
 a' carregação todos os bens fei  
 cada por fallemmentos de seu  
 nome Manoel Pereira de  
 Oliveira, mandando os lou  
 vados que no primeiro do lei  
 os avaliassem, o que fez  
 pelo modo seguinte:  
 Lemoventes

Duas peças paridas ordina  
 rias, a primeira mil seis pa

preparando o total de setenta  
 800.000 mil reis, que se deduzem;  
 Nem se cobra juros bon.  
 450.000 por quarenta e cinco mil reis,  
 De vacas solteiras, a trinta  
 mil reis cada uma, puzo-  
 pendo o total de trezentos mil  
 300.000 reis, que a puzagem se deduzem  
 Nem byeria de armas por  
 150.000 quinze mil reis, que são  
 Nem Cavallos queimados e hum  
 de sella por quarenta e cinco  
 450.000 mil reis, que se deduzem  
 Nem agua frita por vinte  
 200.000 mil reis, que se deduzem  
 Ricar.

Nem sitio Com casa de morada  
 quintal plantado, currais, de re-  
 sidencia de viuva, no pratinho  
 rio da cidade, avaliado por  
 500.000 quinhentos mil reis, que são  
 Nem portinho cercado de arame  
 amesso ao sitio pelo lado direito  
 200.000 da casa, por duzentos mil reis  
 1.205.000 Nem frito ao lado esquerdo da

Impropriedade que tem de ter R\$ 2050000  
 casa, também cercada de arame,  
 por quatrocentos mil reis, sai 400000  
 Uma parte cercada de arame,  
 defronte a casa, dividida com  
 João Hummel e outros, por  
 quatrocentos e cinquenta mil reis 450000  
 Trinta e quatro hectares de terras  
 de Campos, avaliados por cem  
 mil reis, que a' mais se sae 100000  
 Doze hectares de cultura, anexa  
 ao nome de Campos, no lugar  
 denominado "Cambauca", por  
 cento e vinte e cinco mil reis. 125000  
 Uma parte com uma canchada  
 em construção no colégio  
 da Cidade, com as divisões  
 constantes do alvará, que  
 em seguida se junta aos outros,  
 por cento e cinquenta mil reis 150000  
 Uma casa com seis cômodos  
 novos, sendo quatro arcos 2:430000  
 Chãos e ois terras, com  
 quinta cercada sem planta  
 e'is, na cidade e sua demor

2:430/000 Foy restauencia que vem de tres  
 unida "Alegria", dividida em  
 as quintas de Manoel Vicente e  
 Humbelino, avaliada por  
 1:000/000 um cento de por, que sa  
 tem sitio com casa velha,  
 cercos e vados entragados, com  
 terras de Campos e culturas  
 entragados, na freguesia de Au-  
 vidor, lavios de Franca  
 Macho d. Narcimundo, Anto-  
 nis Macho d. Narcimundo,  
 Joao Filipe de Almeida e  
 Lirio Macho d. Narcimundo,  
 as tres avaliadas por setecem  
 700/000 tres mil por, que se deu em.

Summa total quatro centos  
 4:130/000 Centos e trinta mil por, que sa  
 e por esta forma, deam elle  
 seu, inventariante e lavios  
 por feitos a deureças e avo-  
 liados de bem, e que lavio  
 este avo que vai pelo por  
 um anjo, anjoando  
 a paga da inventariante que

e' auctorizada a credito de 11  
 do Silva Ayres. Em, Frederico, <sup>cujo</sup>  
 Caym, quizes de ayntam 450.  
 e auctorizada a pagar. <sup>no. 3000</sup>  
 Francisco Mastella. 7.500

Polores da Silva Ayres  
 Manoel Gomes de Paiva Pseudo  
 Jose Bandiao de Sousa

Termin de pagamento  
 E loy por mesma data  
 e loy pelo declarado, pelo  
 circumstante faz dils que 1500  
 tudo se devydo e avdiad  
 todos os bens e systio de  
 seu morit Manoel Pseudo  
 de Quirina, davo por mes  
 rod e primitario, prolectan  
 do deveser qaver qver bens  
 os qver por aver tentu  
 Conhecimentos ate a partida  
 E de assim o ter dils, por  
 comto, loppu este termo,  
 que vai jnto mesmo  
 auctorizada. Em, Frederico

Campes, curitiba, o mesmo,  
anunciado a cargo da rua  
por um sobrinho de seu  
parente o Cidadão Doutor  
Du Sílva Ayres. Eu, Frederico  
Campes, curitiba, o mesmo,  
Polvore da Silva Ayres

Conclusão

301. Em nome de Jota, preso  
pelo auto Cadáver, em  
Linha fria. Eu, Frederico  
Campes, curitiba, o mesmo,  
Cresce.

Conclusão

Dê-se vista ao partes, Collector e  
Curador Geral de Orphãos. Catalão,  
em casa de residencia da inventariante,  
aos 25. de Outubro de 1915.

Francisco Mattella.

Dado

Em nome de Jota, preso

foram entregues este, com  
Com o deprecho pto. Eu,  
Frederico Campos, gerente,  
e succi. 12

Vista

E por premisa data, para  
vto. auto. Com vista a  
parte e an. Senhor Cel.  
Luis E. Torres e Custos  
Gene de Cybora. Eu, Fre- 300  
derico Campos, gerente  
de Cybora, e succi.  
Com Vista

Concordamos com todos os termos do  
presente inventario.

Catuaio 25 de Outubro de 1915,  
Arroz de Puma Azres, João J.  
Moises Fernandes e Leopoldina  
Delphina Dolores da Silva -  
Arroz

Brasileira Maria Felix  
Arroz das Menores puberes  
Maria Joaquina Yparr-

Flórentina e Rosalina  
D. Flores da Silva Agnes  
Ritta Alves da Silva

Concordo.

Catapé, 6 de Novembro de 1915.

Antônio Mendes Fleury  
- Curador legal de D. João -

Estou de acordo com a avaliação  
de presente inventário.

Catapé, 6 de Maio de 1915.

Beolbatos, J. Campos

Data

300 E no mesmo data me  
foram entregues estes autos  
com os papéis supra e  
Eu, J. Mendes Campos, qui-  
res, o recebi.

Conclusão

300 Aos atos de D. João e seus  
supra declarados, faço estes  
autos Conclusos em Juízo

Juri Meninjal, Ee. ~~Frederico~~ 13  
Frederico Campos, curador, o curador.

Conclusões

As Contador para que effectue o  
calculo do imposto, depois do que  
de-se vista as partes. Catalão,  
7 de Novembro de 1915 Mastrella.

Data

Que nem esta data, no  
foram entregues pte. aut. 300  
Com o despacho supra.  
Eu Frederico Campos,  
curador, o curador.

Vista

As oit. de v. d. p. e  
aut. supra declarada. p.  
Co pte. aut. Com Vista  
do Senhor Contador para 300  
proceder ao calculo de im-  
posto, de que foi pte. ter-  
m. Eu Frederico Cam-  
pos, curador de assigna-  
o curador.

Com vult

Calculo

Monte mor	<u>4:130,000</u>
Miracão	<u>2:065,400</u>
A cada herdeiro	<u>295,400</u>
A cada subherdeiro filhos de Manoel Calisto Pereira	<u>42,142</u>
A cada subherdeiro filhos de Joaquim Delfino	<u>98,333</u>
1% sobre a garantia de R\$ 2:065,400	20,654

Calculo 16 de Novembro  
de 1925. R. Rodrigues

Data

301 E na mesma data, em  
fornam entregues etc, ante  
Com a cadeia supra, e  
su. Tribunal Cayros, e  
curros, e crece.

Vista

301 E na mesma data, foz  
etc, ante Com vista de

partes Culler e Curoas 114  
Gral. Eu. Frederico Campos,  
curros, o cunha.

Com Vires

Concordamos com a liquidação  
do suposto de herança

Catalão 16 de Novembro de 1915

Arrogo de Anna Agnes da Fou-

cesa, ppai Misioes Fernandes

e Leopoldina Pelfino

Dolores da Silva Agnes

Arrogo de Maria - Joaquina,

Yacentina, e Rosalina

Dolores da Silva Agnes

Brazilina - Maria Pires

Pitta Alves da Silva

Estou de accordo.

Catalão, 16/11/1915.

scallueto,

J. Cunha

Estou de accordo.

Catalão, 16/11/1915. Antão Mendes Almeida  
Gral.

Data

300. E por mesma data pto.  
declarada, em favor de  
três centos e setenta e cinco  
reparos pto. Em  
Frederico Campos, seu  
pai, o genitor.

Conclusão

300. E logo no mesmo dia  
foco este auto concluso.  
Em Frederico Campos, o  
pai, o genitor.

Conclusão

Julgo por sentença a liquidação  
do imposto pela qual condemnos os  
herdeiros a effectuarem o pagamento  
do referido imposto. Intime-se.

Catolão, 16 de Novembro de 1915.

Mastrella.

Dado

15

Em conformidade com o ato, puto  
devidado, em favor de entregues  
e desavias, com o julgamento  
da liquidação. Eu, Frederico  
Caetano, ministro, o escrevi.

300

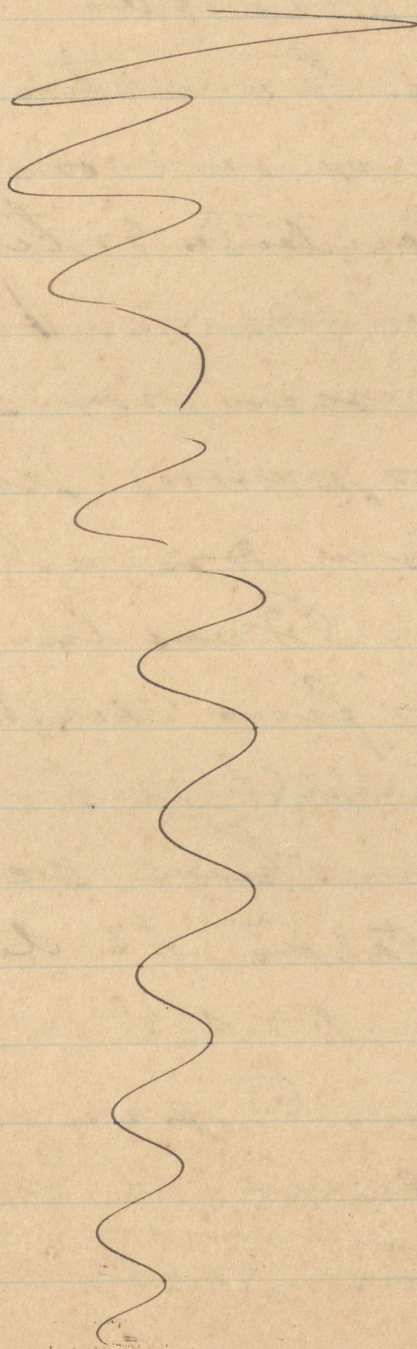
Certidão

Certifico ter intimado a todos  
os herdeiros maiores e menores C. 1.500  
puberes Contentes do título puto cit. 13.500  
e a omeira D. Souza Bruma By d 9.000  
us. de Fonseca, por si e como 24.000  
tutor dos menores sem filhos.  
e as tutoras D. Souza Rita Byes  
da Silva e Brasilma Pires  
para os fins Contentes do  
julgamento puto, to que  
ficaram bem sciuta. Sou  
pe. Catalão, 16 de Novem-  
bro de 1915.

O ministro  
Frederico Caetano

Justada

As dezessis dias de maio de  
Novembro de mil novecentos  
30. tos e quince, findo a este  
acto o lator por frente.  
Eu, Frederico Campos, o  
Chivo, o assina.



*Laylla*

N. 802

2

16

# Secretaria de Finanças de Goyaz

A fl. \_\_\_\_\_ do livro Diário fica debitado o  
*Collector Fazenda da Cunha*  
na quantia de *vinte mil seiscentos e*  
*quinhenta reis*

Rs. *20\$650*

Que pagou o exposto de Manuel Ferreira  
da de Oliveira, do taxo de herança  
em sobre o valor de R\$ 2.065.000.

52579—Typ. de Hektor Ribero & C., rua da Quitanda, 72

*Catalão* 16 de Novembro de 1915.

O \_\_\_\_\_

O Escrivão,

*Ferreira*

SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOYAZ

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726002741325 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435741 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:31





Conclusões

17

E logo no mesmo dia p[er]ta  
declarado, f[oi]o estes autos 300  
Conclusos ao Subinquiri.  
Eu, Frederico Cayros,  
criado, o escrevi.

Conclusões

Proceda-se a partilha dando-se a me-  
tade a ruiva e a outra aos herdeiros,  
procedendo-se as duas sub-partilhas  
conforme o titulo dos herdeiros.

Catalão, 16, de Novembro de 1915.

Mastella.

Fato

E no mesmo data me 300  
foram entregues estes autos  
com o despacho supra.  
Eu, Frederico Cayros, es-  
criado, o escrevi.

Certidão

Certifico ter intimado o des 1. 1. 1.

despacho pto a todos os in-  
teressados, de que ficariam sci-  
entes. Dou fe. Catolão, 16 de  
Novembro de 1915.

O escripto,  
Frederico Campos

~~Auto de Partilha~~  
dos.

### Cartedão

Carteio ter notificado em  
R\$ 1.500 seus casos os partidores Val-  
então de amor Victor Rodrigues e  
R\$ 2.000 Adalardo Mesquita para a  
R\$ 13.500 manha, ai dose hora, na  
Caso de fôr se procederem  
a partilha, de que ficariam  
sciute. Dou fe.  
Catolão, 16 de Novembro de 1915.

O escripto,  
Frederico Campos

Auto de Partilha  
dos dessete dias do mes de No-  
vembro de mil novecentos e

quinta, nesta cidade de Catalão, e 18  
 casas de residência de Casado Tran-  
 cisco Madella, primeiro suplente  
 do juiz Municipal em exercicio, ali  
 presente o mesmo, Carnijs, es-  
 crição, abaixo nomeada e  
 as partiones Waldemar Victor Pa-  
 drugis e Adalardo Mesquita, pro-  
 cedem a partilha dos bens  
 feitos por fallecimento de Ma-  
 nosel Perua de Oliveira pela  
 maneira que ao diante segue:

Monte mor

Acharam elle, juiz partilhador  
 que o monte mor representava  
 em quantos contos cento e trinta  
 mil reis, que a partilha sae 4:1304000

Meiões

Acharam que dividindo-se o  
 monte mor em duas partes  
 tocava a viuva meião de  
 sua meião a quantos de dois  
 Contos e sessenta e cinco mil reis 2:0657000

Legitimas

Acharam que dividindo-se a outra

metade entre os sete herdeiros,  
cobria a cada um de sua legi-  
tima a quantia de duzentos e

295.000 por cento e cinco mil reis, que sa-

o por esta forma, deram elles,  
fui e Partidos por parte a  
partilha, e que foi este auto.

Eu, Frederico Campos, surti-  
4.500 vos de ophião, o que vem  
e assinado, e que deu fe'

Francisco Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita  
Frederico Campos

Pagamento a viva Dona An-  
na Agnes de Figueira de sua me-  
re e ao misportancia de dois

2.005.000 Centos e sessenta e cinco mil reis.

\* Houve uma casa com quintal  
e curraes, no patrimonio da  
Cidade onde reside a mesma,

500.000 por valor de quinhentos mil reis

Um portinho annuo a mesma

200.000 com. por duzentos mil reis, sa-

7.000.000

Importancia que vem do laudo pto 7001000  
 Vem pto Arcado de arara, amos  
 a mesma casa por quates avos  
 e Cincenta mil reis, que sai 4501000  
 Parte no pto avaliado por que  
 trinta mil reis, presentes e no  
 vinte mil reis, que se deusa 3901000  
 Doze hectares de terras de Cultura  
 por cinco e vinte e cinco mil reis 1257000  
 Vinte e quates hectares de Campos,  
 amos a cultura por cem mil  
 reis, que a margem se deusa 1001000  
 Dez vacas solteras, a trinta mil  
 reis, presentes mil reis, que sa 301000  
 Somma no importancia que sai 2:065700  
 E por esta forma, deom elles,  
 Juri e Partidos, por pto  
 este prezamento, que vai am  
 quod plus summo. Entre  
 deus Campos, cursos  
 de cyphos, e sumo.

Wastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
 Adalardo Antonio Mesquita

Pagamento ao herdeiro feitor Ma-  
nuel Calisto Peres de seu  
legitimo patrimonio no valor de  
295+000 de duzentos e noventa e cinco mil reis

Kasera uma posse com uma casa  
nova em construcao no Colocai-  
ra da Cidade por auto e uniao

150+000 de mil reis, que a margem por  
Kaiu vacca parida por gacetas  
e cuis mil reis, que a margem

45+000 de duzentos e cinco mil reis.  
Boa Esteta.

Kasera Bejira de cuis por quinze  
15+000 mil reis, que a margem da

Parte na casa da Cidade, aca-  
leada por um conto de reis, situ

85+000 de oitenta e cinco mil reis, que sae

295+000 Somma no patrimonio a qual

É por esta forma, de um elle,  
fui e Partes por finto este  
pagamento que vai pelo  
mesmo anyro. Eu, Fei-  
reis Campos, currido, e nome.

Mastrella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento à herdeira Maria Delfina,  
casada com João Mayres Fernan-  
des, de sua legitima paterna,  
na importância de duzentos e  
noventa e cinco mil reis, que são 295000  
Razão: No sitio com casa e terra  
situado no freguesia de Quevedo,  
avaliado por seteenta mil reis,  
a quantia de duzentos e noventa  
e cinco mil reis, que se deu a 295000  
E por esta forma, assim des-  
fruir e Partes por parte este  
pagamento, que vai por nos-  
sas anuidades. Eu, Frederico  
Campos, juiz de direito.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento à herdeira Leopoldina  
Delfina, de sua legitima paterna,  
na importância de duzentos  
e noventa e cinco mil reis, que são 295000  
Razão: Minha vacca de nome  
rolinha por quanto mil reis, são 400000

Parte no sitio e casa com terras,  
 + no fazenda de Alveides, avaliada  
 por peritos mil reis, no valor  
 de duzentos e cinquenta e cinco  
 255+000 mil reis, que a margem se debem  
 40+000 Suprotancia que vem de tres  
 295+000 Summa no suprotancia que se  
 e por esta forma, deram elles  
 Juiz e Partidorez por publico  
 pregamento, que vai pela mes-  
 mo arquivado. Cc, Frederico  
 Campos, secretario, o serviu.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
 Adalardo Antonio de Mesquita.

Pagamulo o fisco. Suo in fo-  
 quim Delfino, de sua legitima  
 pretensao no suprotancia de  
 duzentos e noventa e cinco mil  
 295+000 reis, que a margem se debem  
 Horna: na casa situada na  
 cidade, avaliada por um couto  
 de reis, a quantia de duzentos  
 295+000 e noventa e cinco mil reis

E por esta forma, deiram elles, Juiz e Partidors por feito este pagamento, que vai pela mesma assignada. Eu, Frederico Campos, Juiz de Officio, e Juiz de Officio, Mastrella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamos a menor Delicia By-  
res da Conceição, de sua legitima  
paterna, no inventario de bens  
e movens e coisa mil reis, que sae 2957000  
Rovera, na casa de coveia  
da por um conto de reis a quantia  
de duzentos e cincoenta mil reis 2501000  
Um cavallo queimado por quarenta  
e cinco mil reis, que sae 451000  
Somma no inventario que sae 2957000

E por esta forma, deiram elles,  
Juiz e Partidors por feito este  
pagamento, que vai pela  
mesma assignada, e  
que dou fe. Eu, Frederico  
Campos, Juiz de

1.300

Expõsões e summa

Mastrella.

Waldemar Victor Rodrigues

Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento a menor Anna Aguiar,  
de sua legitima portoria, na importan-  
cia de duzentos e noventa e cinco mil

295000 reis, que a margem se declara

haberem no caso da citada, con-

hecido por duzentos e setenta e cinco mil

de reis, a quantia de duzentos e

275000 setenta e cinco mil reis, que sae

e por esta, deji, summa egua por

20000 vinte mil reis, que se declara

295000 summa, na importancia que sae

e por esta forma, dearam elles,

Juri e Partesores, por feito este

pagamento, que vai por

nessa margem, e que doufe-

za, fizessem, Causas, e summas

de expõsões, e summa.

Mastrella

Waldemar Victor Rodrigues

Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamentos a menor Mauricio de  
 sua legitima paterna no importe  
 de duzentos e noventa e cinco mil reis 295000  
 Haverá no caso do citado avaliada  
 por um cento de reis, a quantia de  
 noventa e cinco mil reis, que são 95000  
 Parte nos terrenos e sítios de povoação  
 do Ouvidor, avaliados por setenta  
 mil reis, no valor de cento e cinco  
 cento mil reis, que a mais são 150000  
 No valor de um posto amarelo  
 no sítio de morada de parentaria  
 de avaliada por quatrocentos mil  
 reis a quantia de dez mil reis, são 10000  
 Uma vacca parida, de nome  
 Carota por quarenta mil reis 40000  
 Somma no importe que são 295000  
 E por esta forma, de cam illes,  
 Jun e Partidos, por fult este  
 pagamento, que por se fizes  
 metem a cargo. Cu. Fr.  
 Curri Campos guisod.  
 resereri. Mastrella.

Waldemar Victor Rodrigues  
 Adalardo Antonio de Merquita

Auto de subpartilha  
 Aos dezesseis dias do mês de Novembro  
 do ano de mil novecentos e quarenta e  
 cinco, na Cidade de Catalão, e casas  
 de residência do Cidadão Francisco  
 de Mattello, Juiz Municipal  
 que exercia, aqui presente o meu  
 procurador, e os herdeiros, abares  
 nomeados, e os partidores Walter  
 e Victor Rodrigues e Ad-  
 lardo Mesquita, procedeu-se  
 a subpartilha dos bens deixados  
 por falecimento de Manoel Pereira  
 de Oliveira Casarite, do qual  
 todos os filhos herdeiros Manoel  
 Calisto Pereira, pela modo seguinte:

Acharam eles, Juiz e Partidores  
 que o monte por importância em  
 295.000 duzentos e noventa e cinco mil, reis  
 Acharam que dividindo-se esta  
 quantia entre os sete herdeiros,  
 cabia a cada um a quantia de  
 legitimos quarenta e dois mil cento e  
 42.142 quarenta e dois mil, que são  
 e por esta forma, desam eles,

Jun e Partidore, por parte a sub-  
partido; e que foi etc ante, que  
vai pelo mesmo unipido; e  
que dou pe. Eu, Frederico  
Campos, que vos de exphon  
e assento, o mesmo e unipido.

4.500

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Odalardo Antonio de Mesquita  
Frederico Campos

Pagamento a sub herdancia Ma-  
ria Lyra, filha de fruid. herdeiro  
Manoel Custodio Pereira, no im-  
portancia de quarenta e dois mil  
Cento e quarenta e dois reis, sa  
Hercia parte em nome ruez  
de nome "Borboleta" no valor  
de seis mil quinhentos e oitenta  
e nove reis, que a margem sa  
Parte no Casa do Cedore no  
valor de trinta e cinco mil  
setecentos e tres reis, que sa  
Somma no importancia que sa  
E por etc forinca, de aru lles

421142

61428

35713

421142

frui, Partitores por parte este  
pessoas, que vai para nos  
nos annos. Eu, Frederic  
e Campos, penses, o meu  
Martella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento a menor sub-  
terreno fe aquino, feitor do  
fund. terreno Manoel Calisto  
Pereira, na propriedade de  
quarenta e dois mil Cento e quarenta  
426142 e dois reis, que se deo no

Barra: no valor da vasa  
"Borbalite" a quantia de seis mil  
06429 quatrocentos e vinte e nove reis

No valor da Casa situada  
na cidade a quantia de quarenta  
e dois mil Cento e quarenta e  
dois reis, que a margem da  
dijo, no valor de trinta e cinco

337713 mil secentos e tres reis, que se

426142 Somma no pagamento que se  
e por esta forma, deo em

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726002842154 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435741 (Evento nº 4)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:31



elles, firm e Partedores por feudo  
este pagamento, que vai por  
mesmo anexo. Ce. Frederi  
Co Canyros, gromos, e unni.

Mastrella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento a menor sub herdi  
ra Joventina, filha de finado  
herdeiro Manoel Catinato Pereira,  
na importância de quarenta  
e dois mil cento e quarenta  
e dois reis, que a margem sae 42<sup>4</sup> 142  
Hanna no valor da porre e casei  
rha e em construcção, nesta  
cidade, a quantia de trinta  
e cinco mil setecentos e treze reis 35<sup>7</sup> 713  
No valor de uma vacca a  
quantia de seis mil quatrocentos  
e vinte e nove reis, que sae 6<sup>4</sup> 29  
Somma na importância que sae 42<sup>4</sup> 142  
E por esta forma, deoem elles,  
firm e Partedores por feudo este  
pagamento, que vai por

mesmos artigos. Em Tod-  
os os artigos, sumo, o sumo.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento a menor sub her-  
deira Rosa, filha de finado her-  
deiro Manoel Calisto Pereira,  
no valor de quarenta e

42142 dois mil cento e quarenta e dois reis  
Haveria esse valor por quarenta  
154000 mil reis, que a margem se debora  
Parte numero vae e seis mil  
quatrocentos e vinte e nove.

0427 reis, que a margem se  
No valor da parte e Corrente  
situada entre esse, a quarenta

201713 de vinte mil setecentos e trinta e

42142 Somma no pagamento que se  
e por esta forma, de em elles,

Jun e Partidos por fins de  
pagamento, que vai se-  
br mesmos artigos, e  
que se se. E em, Fudun

1.570

Campes, mortos, o sumo

Mastrella

Waldemaro Victor Rodrigues  
 Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento ao menor subhu  
 deus João, filho do fidei her  
 deus Manuel Calisto Pereira  
 no pagamento de quarenta  
 e dois mil cento e quarenta  
 e dois reis, que a promissa sae 42+142  
 Rarera na casa da Cessa,  
 a quantia de treze mil quin  
 cento e setenta e dois reis, sae 13+572  
 No valor do vacco seis mil  
 quatrocentos e vinte e nove reis 6+429  
 Na posse e casinha da Cessa  
 a quantia de vinte e dois mil  
 cento e quarenta e um reis, sae 22+141  
 Somma por correspondencia que sae 42+142  
 E por esta forma, dessem elles fidei  
 e Partes por fidei este pagamento,  
 que por fidei mesmo ajuizad  
 Eu, Frederico Campos, juiz  
 de orphão e deventos

o p... e que sou fe.

Flastrella.

Waldemar Pieter Rodrigues  
Udalardo Antonio de Mesquita

Pagamento as sub herdeiro  
meus Antonio, filha de frans  
herdeiro Manuel Calisto e Pereira,  
no importância de quarenta e  
oito mil cento e quarenta e dois

42+142 reis, que a margem se deula no

Hooveria na posse e Corinha  
da cidade a quantia de trinta

35+713 e cinco mil setecentos e treze reis

No valor de vocca a quantia  
de seis mil quatrocentos e vinte

6+429 e nove reis, que se deula no

42+142 Somma no importância que par

E por esta forma, desam elles  
juiz e Partidos, por feitos e  
pagamentos, que sou pelos  
meus arquivados, e que  
sou no pte termo que sou  
confirido e sou fe. E sou,  
Frederico Campos, juiz

survivo a cythron oquari.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Merquita

Pagamentos a minha creanca  
de sex masculinos ainda por cop-  
tisar re, filha de fructo herveiro  
Manoel Calisto Pereira no mi-  
portancia de quarenta e dois  
mil cento e quarenta e dois reis 42142

Reserva no valor da casa  
e parte situados no casso  
avaliados por cento e cincoenta  
mil reis, a quantia de trinta  
e cinco mil setecentos e tre-  
ze reis, que a mercancia su 35713

No valor da vacca, avaliada  
por quarenta e cinco mil reis,  
a quantia de seis mil quatro-  
centos e vinte e nove reis, sa 61429

Summa no mportancia que sa 42142  
E por esta forma, de aca  
elles, fructo e Partidav, por  
fores os pagamentos, que ve

1.500 julos porem anquod. Eu,  
Fredrico Campos, curador de  
Cyphor, o quereri.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Auto de sub partilha  
dos desentados do por de No-  
vembro de mil novecentos e  
quinhenta e sete Cessão de Cato-  
los e case, de rendimento de  
Cessão Francisco Mastella,  
primeiro Supplente do Juiz Mu-  
nicipal em exercício, ali pre-  
sente o mesmo, Comiss, curi-  
voo, alario promuado e opor-  
tador Waldemar Victor Rodri-  
gues e Adalardo Mesquita, pro-  
cedeu-se a sub partilha dos  
bens Constitutos no quinhão  
dos do fuidos herdeiros Joaquin  
Lefprie, do inventario de  
sua legatario com alario rese-  
gu: - Monte por -

Acharam elles, fusi e Partiores  
que o mont. moe de quintos em  
partava em ducentos e noventa  
e cinco mil reis, que se devesse 2952000

Legitimicos

Acharam que sub dividido este  
quinto entre os tres herdeiros  
cada um a cada um a quantia  
de noventa e seis mil trezentos  
e trinta e tres reis, que se devesse 984333

E por esta forma, de am elles,  
fusi e Partiores, por feito este  
pagamento, que vai pelo me-  
nos amigros. de que se devesse

Ei, Frederico Campos, e em  
voto de aphon, o quem e amigros.

Francisco Mastrella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita  
Frederico Campos

Pagamento ao menor sub herdeiro  
no Calmeris, filho de fusi e  
herdeiro de aphon de fusi, na  
importancia de noventa e seis

984333 mil trezentos e trinta e tres reis

Bovera na casa situada entre  
Cidade, avaliada por um conto  
de reis, a quantia de noventa  
e oito mil trezentos e trinta

984333 e tres reis, que a margem se  
é por esta forma, de um lado,

Juri e Partidors por fute este  
pagamento, que vai fute no  
1.500 reis assignado. Eu Frederico

Campo, prometi o acima.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Odalardo Antonio de Mesquita.

Pagamento em nome sub heredi-  
tao Vicente, fute de fute fute  
no Joaquina Delfino, no mpor-  
tancia de noventa e oito mil

984333 trezentos e trinta e tres reis, sae

Bovera na casa situada na  
Cidade, avaliada por um  
Conto de reis, a quantia de  
noventa e oito mil trezentos e

984333 trinta e tres reis, que se delam

E por esta forma, deusam elles, juiz  
e Partidorez, por feito este pagamento,  
que vai pelo presente anexo,  
Eu, Frederico Campos, escrivão  
de oydor, o escrevi.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

Pagamento ao menor Ruyris, filho  
do finado Leodis Jacomini Dupi-  
no, na quantia de noventa  
e oito mil trescentos e trinta e  
tres reis, que a mercem sou 984333  
Horrera na casa da cidade,  
avaliado por um Conto de reis,  
a quantia de noventa e oito  
mil trescentos e trinta e tres reis 984333

E por esta forma, deusam elles, juiz  
e Partidorez, por feito este pagamento,  
que vai pelo presente anexo 1.500  
de. Eu, Frederico Campos, escrivão R. 12.000  
de oydor, o escrevi.

Mastella.

Waldemar Victor Rodrigues  
Adalardo Antonio de Mesquita

## Conclusões

3o Em mesma data pto. faço este  
auto conclusões. Eu, Frederico  
Campos, juiz, o escrevi.

## Conclusões

Dê-se vista às partes e  
Curador Geral de Orphãos.

Catalão, 19. de Novembro de  
1915. Mastrella.

## Data

3o Em mesma data, improvei em  
alguns pto. auto. Eu, Frederico  
Campos, juiz, o escrevi.

## Vista

3o E logo na mesma data, faço  
este auto com vista aos  
interessados e ao Senhor Cu-  
rador Geral de Orphãos, e  
que foi este termo. Eu, Fre-  
derico Campos, juiz  
de orphãos, o escrevi.

## Com Vista

Nos abaixo assinados, Viuva  
 herdeiros e Tutoras Concordamos -  
 com a partilha procedida nos  
 bens do presente inventário -  
 Catatão 19 de Novembro de 1915;  
 Argo de D<sup>a</sup> Anna Agres -  
 da Fonseca, João Moiseses -  
 Fernandes, Leopoldina Del-  
 fina, e das menores Maria  
 Agres, Joazequina Agres, Joaze-  
 quina, e Rosalina Agres, por  
 não saber ler nem escrever,  
 Dolores da Silva Agres  
 Brazileira Soares Peres  
 Rita Alves da Silva

Concordo com a partilha  
 procedida.

Catatão, 19 de Novembro de 1915.  
 Antônia Mendes Almeida  
 Curadora legal.

Data

Em a mesma data pto me  
foram entregues pto autos  
Dor Com a reportas pto. Eu,  
Furtum Campos, qui  
no, o que e.

Conclusão

Em a mesma data, fa  
co pto autos Conclusão,  
Dor Eu Furtum Campos,  
qui no, o que e.

Conclusão

Tellado, contado e preparado, su-  
bam a conclusão do Ex.º Sent.º.

D.º Juiz de Direito, para os  
devidos fins. Catalão, 19-11-1915.

P.  
Furtum.

Data

Em a mesma data, me  
foram entregues pto autos.  
Eu Furtum Campos,  
qui no, o que e.

Qua

30

Do sellos postales e de treinta e duas folhas, inclusive tres em branco, a taxa judiciaria de 1/5% sobre os honorarios no valor total de R\$ 2.065.000 e os impostos territorial sobre terras nos parcos Quevedo e Cam. Cahuba no valor total de R\$ 925.000.

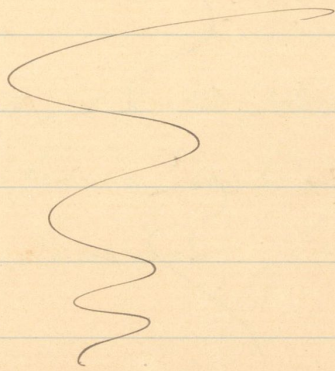
Caesed 1º de Novembro de 1915.

1524

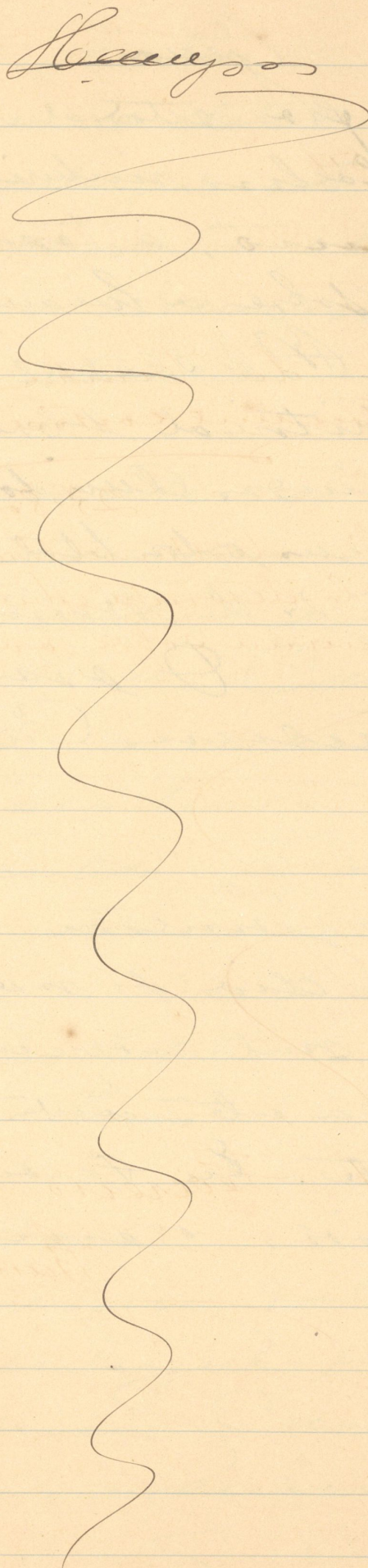
O promotor,  
 Frederico Campos

Junta

E ao aye d'hoi do mes de Fevereiro, de mil novecentos e de sessis mil e setecentos e trinta e seis frente. Eu Frederico Campos



*Laylla*



SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOYAZ

N. 54

54

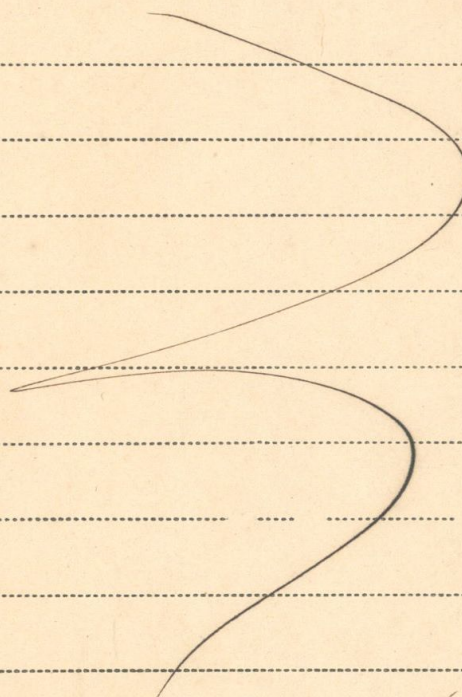
# Secretaria de Finanças de Goyaz 31

A fl. 14 do Livro Diário fica debitado o  
Collector João da Cunha  
na quantia de vinze e tres mil e oitocentos  
reis

Rs. 23800

58579—Typ. de Heltor Ribeiro & C., rua da Quitanda, 73

Que pagou... despois de Manoel Pereira  
de Oliveira, de sellos de trinta e duas fo-  
lhas e taxa judiciaria sobre o valor  
de 2:065,000.



Catalão, 11 de Fevereiro de 1916.

O \_\_\_\_\_

O Escrivão,

Janina

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726002539217 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435741 (Evento nº 5)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:31



24

N.º 214

24

Secretaria de Finanças de Goiás

*[Faint handwritten text, possibly a signature or header]*

23/800

*[Faint handwritten text, possibly a signature or header]*



*[Faint handwritten text at the bottom of the page]*

O. Pacifico

N. 59

59

# Secretaria de Finanças de Goyaz

32

A fl. do livro Diário fica debitado a  
Collector Luac da Cunha  
na quantia de mil e quinhentos reis

Rs. 1.500

Que pagou Manoel Pereira de Oliveira  
de imposto territorial sobre dois gila-  
metros de terras nas fazendas "Faz.  
Roi Braga e Arrigotundo, no  
exercício de 1915

58579—Typ. de Hektor Ribeiro & C., rua da Quitanda, 72

Catalão, 11 de Fevereiro de 1916.

O Escrivão,

Paixão

SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOYAZ

Secretaria de Finanças de Goiás

N.º 11

33

Ex.ª Sr. Governador do Estado de Goiás  
Prestes Pereira  
Prestes Pereira

Em resposta a Vossa Ex.ª de 11/10/2023, informo que o  
pedido de inscrição de bens imóveis em nome de  
Sr. Prestes Pereira, inscritos no Livro nº 1.234, fls. 123, do  
Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia, encontra-se  
em fase de análise e aguarda a conclusão dos procedimentos  
necessários para a emissão do registro.

*[Handwritten signature]*

O Escrição

*[Handwritten signature]*

Remessa

33

Em mesma data pto de  
 claus. pto pto avto  
 ar Senhor Cantador. Cu. Fe. 300  
 deus Cayro, pto, o  
 sumu.

Permittes

Conta

Ao Sr. Dr. juiz de Direito  
 Sentença

7,4500

Ao Sr. Juiz Municipal

1	Assinatura	450	
4	Compromissos a 60000	2,400	
	Julgam <sup>to</sup> da liquid.	3,000	
	Deligencia	45,000	
	Da partilha	7,450	
2	Out #	6,000	64,350

Ao Sr. Escrivão

	Antuacao	750	
5	Termos a 1,500	7,450	
	Certidoes de f <sup>o</sup>	99,500	
	Deligencia	22,450	#

	Transporte Geral	77,850
	Transporte do Escritório	146,250
	Auto e razas do imove	7,500
	" " " da partilha	16,500
31	Termos a 300rs.	9,300
2	Gonias a 7500	3,000
		<u>182,550</u>
Ao Avaliador Manuel Gomes		
8	Avaliações a 7500	60,000
Ao Avaliador José Candido		
8	Avaliações a 7500	60,000
Ao Partidos e Contador		
	Da liquid.	7,500
	" partilha	12,000
2	Sub part.	6,000
	Da conta	6,000
		<u>31,500</u>
Ao Partidos Adalardo		
	Da partilha	12,000
Ao Collector		
1	Resposta	6,000
Ao Curados Geral		
3	Respostas a 6000	18,000
		<u>18,000</u>

Transporte Geral

441,900

Sellos e direitos

25,300

R\$

467,200

Catalão 29 de Fevereiro de 1916.

O Contador  
Waldemar Victor Rodrigues

Faço

Attestado de ser de  
Banco de mil por cento e  
desseis, me foram entregues 30  
estes autos autos. Eu, Fran-  
cis Campos, escrivão, o  
cumprido.

Conclusão

Attestado de ser de  
supra declarados, faço estes autos  
conclusão de Menteiros Dr.  
Juri de Direito. Eu, Francisco 30  
Campos, escrivão, o cumprido.

Conclusão com R\$ 7.500

Dezesseis estes autos

to. Juy Municipal para  
dar o despacho a quem e'  
obrigado as f. 29 u.

Catolico, 18/3/16.

Luiz de Couto

Data

Em Qua mesma data, me foram  
presentes estes autos. Eu, Juiz  
de Campos, present, e  
presente.

Conclusão

Assim visto e lido em  
uma sessão declaro, que os  
autos conclusos ao Me-  
ríssimo Sr. Juiz de Direito. Eu,  
Juiz de Campos, present, e  
presente.

Conclusão

Visto o. Juizo por sentença os presentes  
inventarios e partilhas, para quem pro-  
duzirem seus debitos e legaes effeitos, pa-  
gar as custas em pro-rata. Public.  
e int. Catolico, 5 de Abril de 1916.

Luiz de Couto

Data

35

Em a mesma data referida foram em entregues estes autos ao Com a sentença referida. Eu, Judicio Campos, emiro e o mesmo.

Publicação

Em a mesma data, foi feita a publicação em cartorio a sentença referida, do que foi este tes. Eu, Judicio Campos, emiro e o mesmo.

Certidão

Certifico ter intimado a todos os interessados, nomeadamente herdeiros e tutores, bem como o Senhor Curador Geral de Orphãos por todo o Cartorio da dita sentença referida, do que ficaram satisfeitos. Dou fe. Caldas, 6 de Abril de 1916. O mesmo

Judicio Campos

107

107

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document header, including a date and recipient information.

Handwritten text in cursive script, continuing the letter or document content.

Handwritten text in cursive script, concluding the letter or document content.



# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726002122799 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435741 (Evento nº 6)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:31

